PROTOCOLO GERAL

Nr

ASSUNTO

Nr.....

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2022
Continuação do Pregão nº 17/2022

UASG 160019 – H Gu T

SALC - H Gu T

Interessado: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA.

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO – Sistema de Registro de Preço – SRP
Objeto: Aquisição de material Permanente previsto no PAASSEx (Plano Anual de Atividades do Sistema de Saúde do Exército) 2022/2023.

Volume Nr: 06

Anexos: - **Proc. Adm. n.º 64597.005288/2022-42**
Pregão SRP nº 27/2022

Movimento do Processo

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1				12			
2				13			
3				14			
4				15			
5				16			
6				17			
7				18			
8				19			
9				20			
10				21			
11				22			

MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

ÍNDICE

Termo de autuação Fl nº 1

DIEx Requisitório nº 001 - Eq Planej Contr. Fl nº 2

Designação da Autoridade Competente Fl nº 3

DIEx nº 540 - Estudos Técnicos Preliminares Fl nº 4-7

Boletim de Pregoeiro Fl nº 8

Boletim de Comissão de Licitação Fl nº 9

Boletim de Equipe de Planejamento e abertura de pregão Fls nº 10 - 11

Documento de Formalização da Demanda Fls nº 12-103

Gerenciamento de Risco Fls nº 104-107

Justificativa para vedação da participação de consórcios Fls nº 108 – 109

Justificativa para utilização de Sistema de Registro de Preços Fls nº 110-111

Declaração do tipo de atividade e limites de governança Fls nº 112 - 114

Relatório de Pesquisa de Preço Fls nº 115-118

Mapa comparativo da pesquisa de preços Fls nº 119 - 134

Termo de Encerramento do Volume I Fl nº 135

Termo de Abertura do Volume II Fl nº 136

Pesquisa de Preços Fls nº 137 - 245

Minuta do Edital Fls nº 246 – 262

Anexo I do edital - Termo de Referência Fls nº 263 - 279

Apêndice - Estudo Técnico Preliminar Fls nº 280-287

Anexo II do edital - Minuta Ata de Registro de Preço Fls nº 288 - 292

Anexo III do edital - Declaração de Sustentabilidade Ambiental Fl nº 293

Anexo IV do edital - Modelo de Propostas Fl nº 294

Anexo VI do edital - Minuta do Termo de Contrato Fls nº 295-298

Anexo V do edital - Minuta da Nota de Empenho Fl nº 299

Resumo de IRP Fls nº 300 - 303

Justificativa para admissão de adesão à Ata de Registro de Preços Fls nº 304 – 305

Lista de verificação I Fls nº 306- 311

Ofício para CJU Fls nº 312 - 313

MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

ÍNDICE

Parecer Jurídico nº 5587/2022/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU, DE 18 NOV 22	Fls nº 314 - 322
Declaração de providências adotadas em relação ao Parecer	Fl nº 323
Aviso de Licitação – Publicação no DOU	Fl nº 324
Termo de Encerramento do Volume II	Fl nº 325
Termo de Abertura do Volume III	Fl nº 326
Resultado do Certame	Fls nº 327 - 396
Documentação de Habilitação	Fls nº 397 - 525
Termo de Encerramento do Volume III	Fl nº 526
Termo de Abertura do Volume IV	Fl nº 527
Continuação da Documentação de Habilitação	Fls nº 528 - 688
Termo de Encerramento do Volume IV	Fl nº 689
Termo de Abertura do Volume V	Fl nº 690
Aviso de Licitação – Publicação no DOU	Fl nº 691
Boletim de Equipe de Planejamento	Fl nº 692
Boletim de passagem de função temporária	Fl nº 693
Boletim de Licitação Fracassada	Fls nº 694 – 695
Minuta do Edital	Fls nº 696 – 712
Anexo I do edital - Termo de Referência	Fls nº 713 – 717
Apêndice A- Estudo Técnico Preliminar	Fls nº 728 – 735
Apêndice B- Imagens Ilustrativas	Fls nº 736 – 749
Anexo II do edital - Minuta Ata de Registro de Preço	Fls nº 750 – 754
Anexo III do edital - Declaração de Sustentabilidade Ambiental	Fl nº 755
Anexo IV do edital - Modelo de Propostas	Fl nº 756
Anexo V do edital - Minuta do Termo de Contrato	Fls nº 757-760
Anexo VI do edital - Minuta da Nota de Empenho	Fl nº 761
Relação de Itens	Fls nº 762-764
Aviso de Licitação – Publicação no DOU	Fl nº 765
Resultado do Certame	Fls nº 766-782
Documentação de Habilitação	Fls nº 783-885
Termo de Encerramento do Volume V	Fl nº 886
Termo de Abertura do Volume VI	Fl nº 887

Atas de Registro de Preço..... Fls nº 888 – 915

Termo de Encerramento do Volume VI Fl nº 916



Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 887
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2023 procedemos a abertura deste volume nº 06 do processo n° 64597.005288/2022-42 tal, que se inicia com a folha nº 887.

[redacted]

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 888
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

Hospital de Guarnição de Tabatinga

PREGÃO Nº 27/2022

(Processo Administrativo n° 64597.005288/2022-42)

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Tabatinga – AM
2023

Pregão/Concorrência Eletrônica

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 889
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
12ª Região Militar
Hospital de Guarnição de Tabatinga

Termo de Homologação do Pregão
Nº 00027/2022 (SRP)

Às 13:06 horas do dia 31 de janeiro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ROBERVAL DE ALMEIDA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64597005288202242, Pregão nº 00027/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Microcomputador
Descrição Complementar: Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8, Armazenamento Hdd: Superior A 4 GB, Armazenamento Ssd: Até 2 Tb, Monitor: Até 20 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: Superior A 36 MESES, Gabinete: Torre, Outros Recursos: Conforme Edital,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Valor Estimado: R$ 1.976,3300
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Adjudicado para: MUNDIAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 1.976,3100 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/01/2023 16:00:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MUNDIAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 29.564.455/0001-11, Melhor lance: R$ 1.976,3100
Homologado	31/01/2023 13:06:29	ROBERVAL DE ALMEIDA	

Item: 2
Descrição: Cadeira empilhável
Descrição Complementar: Cadeira Empilhável Altura: 80 CM, Material Assento/Encosto: Polipropileno , Cor: Preta , Características Adicionais: Sem Braço , Profundidade: 55 CM, Material Estrutura: Tubo Aço
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 17
Valor Estimado: R$ 121,8700
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Adjudicado para: AGUIA COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 120,0000 **e a quantidade de** 17 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/01/2023 16:00:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGUIA COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA, CNPJ/CPF: 44.474.725/0001-97, Melhor lance: R$ 120,0000
Homologado	31/01/2023	ROBERVAL DE	

13:06:38 ALMEIDA

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 890

Item: 3
Descrição: Cadeira digitador
Descrição Complementar: Material Estrutura: Aço, Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado, Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado, Material Revestimento: Vinil, Tipo Base: Giratória, Cor Revestimento: Preta, Características Adicionais: Altura Regulável, Asento/Encosto Mín. 45mm Espessu, Apoio Braço: Braço Em Forma De "T", Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi Preto Fosco, Cor: Preta, Tipo Rodízio: Duplos/Carpaça E Roldanas Nylon Injetados, Quantidade Pés: 5 UN,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15
Valor Estimado: R$ 462,0000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Adjudicado para: AGUIA COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 462,0000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/01/2023 16:00:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGUIA COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA, CNPJ/CPF: 44.474.725/0001-97, Melhor lance: R$ 462,0000
Homologado	31/01/2023 13:06:47	ROBERVAL DE ALMEIDA	

Item: 4
Descrição: Armário aço
Descrição Complementar: Armário Aço Acabamento Superficial: Pintura Lisa , Cor: Cinza , Quantidade Portas: 6 UN, Altura: 1,98 M, Largura: 0,95 M, Profundidade: 0,42 M, Características Adicionais: Fosfatizado, Pitão Para Cadeado , Material: Chapa De Aço
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4
Valor Estimado: R$ 1.324,6700
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Adjudicado para: AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 1.418,8500 , **com valor negociado a** R$ 1.324,6700 **e a quantidade de** 4 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/01/2023 16:00:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 35.094.501/0001-69, Melhor lance: R$ 1.418,8500, Valor Negociado: R$ 1.324,6700
Homologado	31/01/2023 13:06:54	ROBERVAL DE ALMEIDA	

Item: 5
Descrição: Arquivo escritório
Descrição Complementar: Arquivo Escritório Material: Chapa Aço 26 , Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epóxi Pó , Aplicação: Pastas Suspensas , Cor: Cinza , Características Adicionais: Travamento Simultâneo, Gavetas Deslizantes , Padrão Acabamento: Tratamento Antiferruginoso , Quantidade Gavetas: 4 U
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Valor Estimado: R$ 1.209,0000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Adjudicado para: AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 953,0800 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA
FOLHA 891
RUBRICA

Adjudicado	30/01/2023 16:00:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 35.094.501/0001-69, Melhor lance: R$ 953,0800
Homologado	31/01/2023 13:07:11	ROBERVAL DE ALMEIDA	

Item: 6
Descrição: Cadeira digitador
Descrição Complementar: Cadeira Digitador Material Estrutura: Metálico , Material Assento: Polipropileno Injetado , Material Encosto: Polipropileno Injetado , Material Revestimento: Tecido 100% Poliéster , Tipo Base: Giratória , Tipo Encosto: Baixo , Cor Revestimento: Preta , Características Adicionais: Com Pré-Tratamento Antiferruginoso , Apoio Braço: Com Braços , Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Eletrostática Epóxi-Pó , Cor: Preta , Tipo Rodízio: Duplo , Quantidade Pés: 5 U
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Valor Estimado: R$ 940,6300
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Adjudicado para: AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 912,4200 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/01/2023 16:00:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 35.094.501/0001-69, Melhor lance: R$ 912,4200
Homologado	31/01/2023 13:07:23	ROBERVAL DE ALMEIDA	

Item: 7
Descrição: Armário aço
Descrição Complementar: Armário Aço Material: Chapa De Aço , Acabamento Superficial: Pintura Epóxi , Altura: 1,90 CM, Cor: Cinza , Largura: 1,20 CM, Profundidade: 40 CM, Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 4 U
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Valor Estimado: R$ 20.015,5000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Adjudicado para: AGUIA COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 12.200,0000 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/01/2023 16:00:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGUIA COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA, CNPJ/CPF: 44.474.725/0001-97, Melhor lance: R$ 12.200,0000
Homologado	31/01/2023 13:07:31	ROBERVAL DE ALMEIDA	

Item: 8
Descrição: Cadeira digitador
Descrição Complementar: Cadeira Digitador Tipo Rodízio: Duplo , Cor: Preta , Material Revestimento: Tecido 100% Poliéster , Material Estrutura: Aço , Material Encosto: Espuma Injetada , Material Assento: Espuma Injetada , Tratamento Superficial Estrutura: Anti-Ferruginoso E Pintura Eletrostática Epoxi-Pó , Tipo Base: Giratória , Tipo Encosto: Médio , Apoio Braço: Braço Em Forma De "T"
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10
Valor Estimado: R$ 400,3300
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Adjudicado para: AGUIA COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 398,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 892
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/01/2023 16:00:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGUIA COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA, CNPJ/CPF: 44.474.725/0001-97, Melhor lance: R$ 398,0000
Homologado	31/01/2023 13:07:38	ROBERVAL DE ALMEIDA	

Item: 9
Descrição: Suporte fixação projetor
Descrição Complementar: Suporte Fixação Projetor Material: Ferro , Aplicação: Fixação Projetor Multimídia , Cor: Branca , Tipo: De Teto , Características Adicionais: Base Tubular/Regulável/Três Parafusos De Fixação
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Valor Estimado: R$ 139,0800
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 0,01

Adjudicado para: JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 103,0000 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/01/2023 16:00:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, CNPJ/CPF: 39.236.457/0001-35, Melhor lance: R$ 103,0000
Homologado	31/01/2023 13:07:39	ROBERVAL DE ALMEIDA	

Item: 10
Descrição: Módulo estação trabalho - divisória , módulo
Descrição Complementar: Peça / Componente Para Módulo De Trabalho Escritório / Estação De Trabalho Nome: Estacao Trabalho - Divisoria / Modulo
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Valor Estimado: R$ 11.035,9400
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 0,01

Adjudicado para: AGUIA COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 10.500,0000 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/01/2023 16:00:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGUIA COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA, CNPJ/CPF: 44.474.725/0001-97, Melhor lance: R$ 10.500,0000
Homologado	31/01/2023 13:07:48	ROBERVAL DE ALMEIDA	

Item: 11
Descrição: Módulo estação trabalho - divisória , módulo
Descrição Complementar: Peça / Componente Para Módulo De Trabalho Escritório / Estação De Trabalho Nome: Estacao Trabalho - Divisoria / Modulo
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Valor Estimado: R$ 35.203,1800
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 0,01

Adjudicado para: AGUIA COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 34.000,0000 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 893
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/01/2023 16:00:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGUIA COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA, CNPJ/CPF: 44.474.725/0001-97, Melhor lance: R$ 34.000,0000
Homologado	31/01/2023 13:07:57	ROBERVAL DE ALMEIDA	

Item: 12
Descrição: Armário aço
Descrição Complementar: Armário Aço Material: Chapa Aço 22 , Acabamento Superficial: Fosfatizado Anti-Ferrugem , Altura: 1,98 M, Aplicação: Roupeiro , Largura: 0,90 M, Características Adicionais: Tipo Roupeiro, Pitão Para Cadeado, Com Gancho Cabi , Profundidade: 0,42 M, Quantidade Portas: 9 UN, Quantidade Prateleiras: 0 U
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Valor Estimado: R$ 1.283,3100
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 0,01

Adjudicado para: AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.326,4200 **, com valor negociado a** R$ 1.283,3100 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/01/2023 16:00:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 35.094.501/0001-69, Melhor lance: R$ 1.326,4200, Valor Negociado: R$ 1.283,3100
Homologado	31/01/2023 13:08:09	ROBERVAL DE ALMEIDA	

Item: 13
Descrição: Armário aço
Descrição Complementar: Armário Aço Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática , Altura: 2 M, Aplicação: Roupeiro , Cor: Cinza Esmalte , Largura: 0,33 M, Características Adicionais: Fechamento Com Dispositivo Cadeado , Profundidade: 0,42 M, Quantidade Portas: 4 U
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Valor Estimado: R$ 913,0000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 0,01

Adjudicado para: AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 585,7900 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/01/2023 16:00:54	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 35.094.501/0001-69, Melhor lance: R$ 585,7900
Homologado	31/01/2023 13:08:20	ROBERVAL DE ALMEIDA	

Fim do documento

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 094
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2023 PREGÃO SRP Nº 27/2022

O **HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA**, com sede na Avenida da Amizade, 887, Centro, na cidade de Tabatinga/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 09.623.258/0001-19, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, ROBERVAL DE ALMEIDA – Coronel, nomeado pela Portaria nº 608, de 21 de Julho de 2021, do Comandante do Exército, publicada em Diário Oficial nº 137, de 22 de julho de 2021, inscrito (a) no [redacted], portador (a) da [redacted], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **27/2022**, publicada no **Comprasnet de 31/01/2023**, processo administrativo n.º **64597.005288/2022-42**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de material permanente previsto no PAASSEx (Plano Anual de Atividades do Sistema de Saúde do Exército) 2022/2023**, para o Hospital de Guarnição de Tabatinga, especificado(s) nos itens 01 a 13 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº **27/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

[redacted]

Item	Especificação	Marca	Fabricante	Modelo	Und	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	**Desktop processador i5 wireless 80 2.11b/g/n, gigabit ethernet, 4x portas usb 2.0, 1x hdmi, 1x vga, conectores de áudio e microfone, leitor de cartão de mídia 5 em 1; gravador e leitor de dvd /cd (dvd-rw), teclado multimídia em português (brasil) e mouse óptico. Equipam ento de referência: dell inspiron**	Quantum Desktop	Quantum Desktop	Quantum Desktop	Und	2	R$ 1.976,31	R$ 3.952,62



	small desktop. Monitor 19.5.						
	TOTAL FORNECEDOR						R$ 3.952,62

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Fl nº 896
RUBRICA

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Fl nº 807
RUBRICA

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA
Fl nº 898
RUBRICA

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Tabatinga, 01 de fevereiro de 2023.

[redacted]

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 389
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2023 PREGÃO SRP Nº 27/2022

O **HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA**, com sede na Avenida da Amizade, 887, Centro, na cidade de Tabatinga/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 09.623.258/0001-19, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, ROBERVAL DE ALMEIDA – Coronel, nomeado pela Portaria nº 608, de 21 de Julho de 2021, do Comandante do Exército, publicada em Diário Oficial nº 137, de 22 de julho de 2021, inscrito (a) no [redacted], portador (a) da [redacted], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **27/2022**, publicada no **Comprasnet de 31/01/2023**, processo administrativo n.º **64597.005288/2022-42**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de material permanente previsto no PAASSEx (Plano Anual de Atividades do Sistema de Saúde do Exército) 2022/2023**, para o Hospital de Guarnição de Tabatinga, especificado(s) nos itens 01 a 13 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº **27/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

[redacted]

Item	Especificação	Marca	Fabricante	Modelo	Und	QTD	Valor Unitário	Valor Total
4	**Armário Roupeiro de aço para vestiário, produzido em aço chapa 26 0,45 mm, possui 6 portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos grandes independentes sem divisórias internas, fechamento das portas através de pitão para**	PADIN	PADIN	Unidade	Und	4	R$ 1.324,67	R$ 5.298,68

AGERDAN BARROSO JUNIOR
EIRELI:35094501000169

Assinado de forma digital por AGERDAN BARROSO JUNIOR
EIRELI:35094501000169
Dados: 2023.02.06 15:46:06 -04'00'

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA
Fl nº 900
RUBRICA

	cadeado. Características: Quantidade de Portas: 6, Cor: Cinza Padrão, Chapa: 26 / 0,45 mm, Medida das Portas/ Vãos: 092 Alt x 027 Larg, Sistema de Ventilação: Veneziana, Fechamento: Pitão para Cadeado, Quantidade de cabides por porta: 2, Pés removíveis: Não. Desmontável: Não (Exceto portas que podem ser trocadas), Pintura: Epóxi Pó, ALTURA: 198 cm, LARGURA: 095 cm, PROFUNDIDADE: 39,5 cm, PESO: 40 kg							
5	Armário Arquivo de Aço Pasta Suspensa: Material: Chapa Aço 26; Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epóxi Pó; Aplicação: Pastas Suspensas; Cor: Cinza; Características Adicionais: Travamento Simultâneo, Gavetas Deslizantes. Padrão Acabamento: Tratamento Antiferruginoso, Quantidade Gavetas: 4 Un	PADIN	PADIN	Unidade	Und	2	R$ 953,08	R$ 1.906,16
6	Cadeira de Escritório: POLTRONA - CADEIRA EXECUTIVA EM TELA: a cadeira deve estar de acordo com as definições da norma ABNT NBR 13962. Características adicionais: cadeira giratória, material encosto em tela mesh, estrutura em polipropileno, braços em polipropileno, mecanismo: y-19 (mecanismo de inclinação), levantamento 10cm cromado a gás, base: 32cm pintada, rodas em poliuretano, dimensões (lxpxa) : 58 x 63 x 93- 103cm, peso: 10 kg, peso máximo suportado 130 kg. Cor preta. (Cadeira Presidencial)	ULTRA	ULTRA	Unidade	Und	2	R$ 912,42	R$ 1.824,84
12	Armário Aço - Material: chapa aço 22, acabamento superficial: fosfatizado anti-ferrugem altura: 1,98 m aplicação: roupeiro, largura: 0,90 m, características adicionais: tipo roupeiro, pitão para cadeado, com gancho cabi, profundidade: 0,42 m, quantidade portas: 9.	ULTRA	ULTRA	Unidade	Und	2	R$ 1.283,31	R$ 2.566,62
13	Armário Aço - acabamento superficial: pintura eletrostática, altura: 2 m, aplicação: roupeiro , cor: cinza esmalte, largura: 0,33 m, características adicionais: fechamento com dispositivo cadeado profundidade: 0,42 m, quantidade portas: 4 uni.	PADIN	PADIN	Unidade	Und	2	R$ 585,79	R$ 1.171,58
TOTAL FORNECEDOR								R$ 12.767,88

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI:35094501000169

Assinado de forma digital por AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI:35094501000169
Dados: 2023.02.06 15:46:31 -04'00'

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 904
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI:35094501000169
Assinado de forma digital por AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI:35094501000169
Dados: 2023.02.06 15:46:46 -04'00'

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 908
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI:35094501000169
Assinado de forma digital por AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI:35094501000169
Dados: 2023.02.06 15:47:01 -04'00'

Fl nº 903
RUBRICA

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI:35094501000169

Assinado de forma digital por AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI:35094501000169
Dados: 2023.02.06 15:47:12 -04'00'

Tabatinga, 01 de fevereiro de 2023.



Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
SCSH
Fl nº 904
RUBRICA
DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 005
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2023 PREGÃO SRP Nº 27/2022

O **HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA**, com sede na Avenida da Amizade, 887, Centro, na cidade de Tabatinga/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 09.623.258/0001-19, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, ROBERVAL DE ALMEIDA – Coronel, nomeado pela Portaria nº 608, de 21 de Julho de 2021, do Comandante do Exército, publicada em Diário Oficial nº 137, de 22 de julho de 2021, inscrito (a) no [redacted], portador (a) da [redacted] considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **27/2022**, publicada no **Comprasnet de 31/01/2023**, processo administrativo n.º **64597.005288/2022-42**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de material permanente previsto no PAASSEx (Plano Anual de Atividades do Sistema de Saúde do Exército) 2022/2023**, para o Hospital de Guarnição de Tabatinga, especificado(s) nos itens 01 a 13 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº **27/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

[redacted]

Item	Especificação	Marca	Fabricante	Modelo	Und	QTD	Valor Unitário	Valor Total
9	Suporte para projetor: "Suporte Fixação Projetor, Material: ferro, Aplicação: fixação projetor multimídia, Tipo: de teto"	multiforma	multiforma	suporte projetor	Und	2	R$ 103,00	R$ 206,00
TOTAL FORNECEDOR								**R$ 206,0000**

RENE MARIO DEL GRANDE:25536807838
Assinado de forma digital por RENE MARIO DEL GRANDE:25536807838
Dados: 2023.02.02 07:47:53 -03'00'

Fl nº 906
RUBRICA

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do

RENE MARIO DEL GRANDE:25536807838
Assinado de forma digital por RENE MARIO DEL GRANDE:25536807838
Dados: 2023.02.02 07:48:13 -03'00'

descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

RENE MARIO DEL GRANDE:25536807838
Assinado de forma digital por RENE MARIO DEL GRANDE:25536807838
Dados: 2023.02.02 07:48:35 -03'00'

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TAUBATÉ
Fl nº 305
RUBRICA

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

RENE MARIO DEL GRANDE:25536807838
Assinado de forma digital por RENE MARIO DEL GRANDE:25536807838
Dados: 2023.02.02 07:48:55 -03'00'

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 909
RUBRICA
GUARNIÇÃO DE TABATINGA

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Tabatinga, 01 de fevereiro de 2023.



Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 910
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2023 PREGÃO SRP Nº 27/2022

O **HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA**, com sede na Avenida da Amizade, 887, Centro, na cidade de Tabatinga/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 09.623.258/0001-19, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, ROBERVAL DE ALMEIDA – Coronel, nomeado pela Portaria nº 608, de 21 de Julho de 2021, do Comandante do Exército, publicada em Diário Oficial nº 137, de 22 de julho de 2021, inscrito (a) no [redacted], portador (a) da [redacted], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **27/2022**, publicada no **Comprasnet de 31/01/2023**, processo administrativo n.º **64597.005288/2022-42**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de material permanente previsto no PAASSEx (Plano Anual de Atividades do Sistema de Saúde do Exército) 2022/2023**, para o Hospital de Guarnição de Tabatinga, especificado(s) nos itens 01 a 13 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº **27/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

[redacted]

Item	Especificação	Marca	Fabricante	Modelo	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
2	Cadeira empilhável. material estrutura: tubo aço, cor: preta, material assento/encosto: polipropileno, características adicionais: sem braço, altura: 80 cm, profundidade: 55 cm.	AGUIA	AGUIA	AGUIA	Und	17	R$ 120,00	R$ 2.040,00

Fl nº 911
RUBRICA

3	Cadeira de Escritório: POLTRONA - CADEIRA EXECUTIVA EM TELA: a cadeira deve estar de acordo com as definições da norma ABNT NBR 13962. Características adicionais: cadeira giratória, material encosto em tela mesh, estrutura em polipropileno, braços em polipropileno, mecanismo: y-19 (mecanismo de inclinação), levantamento 10cm cromado a gás, base: 32cm pintada, rodas em poliuretano, dimensões (lxpxa) : 58 x 63 x 93- 103cm, peso: 10 kg, peso máximo suportado 130 kg. Cor preta.	AGUIA	AGUIA	AGUIA	Und	15	R$ 462,00	R$ 6.930,00
7	Armário para arquivo de prontuários. Armário com suporte para pastas suspensas e gavetas, Alt. 2000 x Larg. 1110 x Prof. 560mm - Cor: Branco	AGUIA	AGUIA	AGUIA	Und	2	R$ 12.200,00	R$ 24.400,00
8	Cadeira giratória: Cadeira Digitador, tipo rodízio: duplo, cor: preta, material revestimento: tecido 100% poliéster, material estrutura: aço, material encosto: espuma injetada, material assento: espuma injetada, tratamento superficial estrutura: anti-ferruginoso, pintura eletrostática epoxi-pó, tipo base: giratória, tipo, encosto: médio, apoio braço: braço em forma de "T".	AGUIA	AGUIA	AGUIA	Und	10	R$ 398,00	R$ 3.980,00
10	Estante para armazenamento de materiais. Estação de Trabalho com Prateleiras para Materiais e Medicamentos A 2000mm x L 1610mm x P 480mm - Cor: Branco	AGUIA	AGUIA	AGUIA	Und	2	R$ 10.500,00	R$ 21.000,00
11	Estante para armazenamento de materiais. Estação de trabalho dupla com bins, cestos e rodízios, Alt. 2020 x Larg. 1550 x Prof. 860mm - Cor: Branco	AGUIA	AGUIA	AGUIA	Und	2	R$ 34.000,00	R$ 68.000,00
TOTAL FORNECEDOR								R$126.350,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme

Fl nº 917
RUBRICA

estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

Fl nº 013
RUBRICA

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Fl nº 914
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Tabatinga, 01 de fevereiro de 2023.



Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 015
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 916
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023, procedemos ao encerramento deste volume nº 06 do processo nº 64597.005288/2022-42 contendo 30 folhas.

[redacted]